Terça-feira, 27 de outubro de 2026

Á COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS - CVM
Gerência de Registros III

Relatório Trimestral - 3º trimestre de 2026

Prezados senhores,

Na qualidade de diretor responsável pela administração do Fundo citado abaixo, venho pela presente encaminhar o relatório do trimestre finalizado no período citado acima, conforme artigo 27º, parágrafo 5º, do Anexo II da Instrução CVM 175/2022.

Fundo: ATIVOS FIDC - CNPJ: 56.971.420/0001-70

I - Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

a) Verificação da totalidade de vencidos e inadimplidos/substituídos na carteira do fundo no periodo.

Resposta: Não houve direitos creditórios vencidos e inadimplidos/substituídos na carteira do fundo no período.

II) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Resposta: Não aplicável (até 30/09/2026, fundo adquiriu direitos creditórios que não são de registro obrigatório).

III) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Resposta: Informação estratégica da gestão do fundo.

IV) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a) Se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Resposta: Não se aplica

b) Sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Resposta: Não se aplica

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR – 3º TRIMESTRE DE 2026 – ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF: 56.971.420/0001-70

ARTIGO 27, §3º, DO ANEXO NORMATIVO II À RESOLUÇÃO CVM Nº 175/22

APEX GROUP ("Administradora")

Rua Alves Guimarães 1.212 – Pinheiros, São Paulo/SP

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos do artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, referente ao ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF: 56.971.420/0001-70 ("Fundo")

Prezados Senhores,

Segue o relatório contendo as informações previstas no artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22 e as demais informações que sejam de responsabilidade da Gestora, as quais são necessárias para a elaboração, pela Administradora, do demonstrativo trimestral do Fundo:

1. **Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.**

   Resposta: Não houve alteração da política de investimento que tenha alterado a rentabilidade da carteira de ativos.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

   a) **critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

   Resposta: Os Critérios estão descritos no Anexo A do Regulamento (Descritivo da Classe).

   b) **eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

   Resposta: Não houve alterações nos critérios para concessão de crédito.

Clicksign f2cf5612-06cd-4111-93c1-f509612b064e

3. **Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva:**

Resposta: Não houve alterações na estrutura das garantias.

4. **Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo:**

   a) **descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito;**

Resposta: O Fundo realiza a aquisição de direitos creditórios originados de recebíveis de cartão de crédito, de ticket baixo e pulverizado. Não houve no último trimestre a formalização de contratos relevantes que impactem diretamente a cessão ou a qualidade dos créditos.

   b) **indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de Direitos Creditórios:**

Resposta: As cessões são realizadas em caráter definitivos, sem direito de regresso contra o cedente.

5. **Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.**

Resposta: Na dinâmica do Fundo o evento de pré-pagamento não impacta a rentabilidade da carteira uma vez que não é concedido desconto.

6. **Houve alguma alienação, a qualquer título, de Direitos Creditórios Cedidos? Se Sim informe:**

   a) **operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento):**

Resposta: Não houve venda de direitos creditórios no último trimestre.

   b) **motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia etc.)**

Resposta: Não aplicável.

7. **Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.**

Resposta: Trata-se de um Fundo de NPL. A Cota Sênior representa 51,9% do PL Total. O Fundo apresenta um excesso de spread na ordem de -1,47% a.m.

Clicksign f2cf5612-06cd-4111-93c1-f509612b064e

8. **Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.**

Resposta: Não ocorreu nenhum fato que afetou a regularidade dos fluxos financeiros.

Atenciosamente,

_____

CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA

Clicksign f2cf5612-06cd-4111-93c1-f509612b064e